



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

**CONCURSO PÚBLICO 001/2018**  
**EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS**

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova do Concurso Público 001/2018

**Art. 1º** A Prova Objetiva e a Prova de Títulos para todos os candidatos com inscrições homologadas será realizada no dia **16 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** O local de realização da Prova Objetiva e entrega dos documentos para a Prova de Títulos será na **Escola Municipal Arthur Serafim Marques**, localizada na Rua Guanabara nº 52 - Centro (próximo ao mercado Popular), na cidade de Rancho Alegre/PR.

**Art. 3º** A Prova Objetiva será aplicada no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir:

**Abertura do Portão: 08h**

**Fechamento do Portão: 08h45min**

**Início da Prova: 9h**

**Art. 4º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, *link* Área Restrita do Candidato, e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações da escola, da sala, e demais informações importantes.

**Art. 5º** Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta de tinta **azul ou preta**.

**Art. 6º** Conforme item 12 do Edital de Abertura, os candidatos que possuem títulos deverão entregá-los após o término da Prova e a entrega da Folha de Respostas. O candidato deverá ir até o local designado para recebimento do envelope (que será informado pelo fiscal de sala) contendo seus documentos para a Prova de Títulos, devendo o envelope estar **lacrado**. Só será aceito um envelope por candidato e por cargo.

**Art. 7º** O candidato não poderá se ausentar do Local de Prova e retornar posteriormente para a entrega do envelope. Os documentos não serão conferidos pelo fiscal e/ou coordenador, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos.

**Art. 8º** O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos a não levarem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

**Art. 9º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato **após** o fechamento dos portões, assim como a realização da prova sem documento de identificação oficial original com foto, preenchimento da Folha de Respostas com caneta de cor diferente do permitido, ou realizar a prova em outro local ou outro horário que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova.

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 07 de dezembro de 2018.

**Edmar Lima**  
**Prefeito Municipal**